



**CENTRO UNIVERISITÁRIO DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
EDITAL Nº 02/2023**

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do curso de Direito do Centro Universitário da Amzônia – UNAMA SANTARÉM, por meio do presente edital, torna público que estão abertas as inscrições objetivando a participação como no SIMULADO OAB NACIONAL, proporcionando aos discentes da instituição a oportunidade de conciliar a teoria penal e processual penal estudada em sala de aula com a prática forense, estabelecendo normas relativas à sua realização:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Simulado OAB Nacional a ser realizado no ano de 2023 será organizado pelo NPJ da UNAMA, sob a supervisão da sua coordenadora, Professora Renata Priscila Benevides de Sousa, sob a orientação dos professores da Disciplina Estágio Supersionado I, prof Rafael Marques Cohen, profa Raquel Flórida Riker, Andrea Patrícia Paulino, com a colaboração do professor de Prática Forense Penal, prof Gustavo Inácio da Luz Nogueira.

Art. 2º A atividade possui os seguintes objetivos:

- I - Promover uma ferramenta avaliativa e de formação prática dos estudantes, que poderão aplicar a teoria aos casos concretos das disciplinas de prática forense;
- II - Permitir que os estudantes experimentem o formato e o tipo de perguntas que podem esperar na simulado real;
- III - Permitir que os estudantes identifiquem suas fraquezas, o que os ajuda a se concentrar em estudar os assuntos e pontos relevantes;
- IV – Treinar a habilidade de gerenciamento de tempo;
- V - Dar maior organicidade às disciplinas de Estágio Curricular de Prática Jurídica, Prática Forense Civil e Prática Forense Penal, de modo que o curso de Direito seja visto como um conjunto interdisciplinar de conhecimentos aplicados que se complementam

Art. 3º O Simulado da OAB seguirá a ritualística do Simulado de Ordem adotado no Brasil, cabendo as adaptações devidas.

Art. 4º Ressalta-se que o foco desta atividade, além da avaliação do domínio dos



conteúdos processuais civil e penal, é analisar a capacidade de argumentação e da fundamentação do aluno.

II - DO OBJETO DO SIMULADO OAB NACIONAL

Art. 5º O caso objeto do Simulado será na Área Cível e Área Penal, que deverá ser escolhida pelo aluno no momento da inscrição.

III - DO LOCAL E DATAS

Art. 6º O evento acontecerá nas salas do campus UNAMA SANTARÉM, sendo que o NPJ cederá suas instalações para a realização dos atos preparatórios e servirá como secretaria para todas as atividades decorrentes do andamento do Simulado.

Art. 7º O cronograma das atividades do Simulado será o seguinte:

- I - Período de inscrição: a partir do dia 20/04/2023, às 08:00h até o dia 25/04/2023 às 20:00 h.
- II - Data de ocorrência do Simulado: dia 28 de abril de 2023 em dois turnos – manhã de 08:00h às 13:00h e tarde de 14:00h às 19h.

IV – DOS ENVOLVIDOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art. 8º As vagas serão para os(as) alunos(as) da disciplina de estágio supervisionado I e demais alunos(as) matriculados(as) no curso de Direito da UNAMA Santarém, que tenham interesse.

V – DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º Poderão participar do Simulado estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da UNAMA.

Art. 10 As inscrições serão a partir do dia 20/04/2023, às 08:00h até o dia 25/04/2023 às 20:00h, através do preenchimento formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/DvqsZtwLyx>, momento no qual o(a) interessado(a) irá assinalar sua preferência pela área e horário de simulado.

VI – DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11 A carga horária será atribuída na caderneta do estagiário, mediante lista frequência assinada no dia da realização do Simulado.

VII - DO SIMULADO PRÁTICO-PROFISSIONAL

Art. 12 O Simulado prático-profissional será composto de duas partes:

1ª parte: Redação de peça profissional, valendo 5,00 (cinco) pontos, acerca de tema da área jurídica de opção do aluno e do seu correspondente direito processual, observando, sempre que possível, a interdisciplinaridade, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções a seguir:

- a) Direito Civil;
- b) Direito Penal;

2ª parte: Respostas a 4 (quatro) questões discursivas, sob a forma de situações-problema, observando, sempre que possível, a interdisciplinaridade, valendo, no máximo, 1,25 (um e vinte e cinco) pontos cada, relativas à área de opção do aluno e do seu correspondente direito processual, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções citadas no subitem anterior.

Art. 13 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da simulado prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da simulado, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação.

Art. 14 O Simulado deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de aluno com deficiência que solicitou atendimento especializado para esse fim.

Art. 15 O aluno receberá nota zero nas questões da simulado prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de letra ilegível.

Art. 16 Na redação das respostas às questões discursivas, o aluno deverá indicar, obrigatoriamente, a qual item do enunciado se refere cada parte de sua resposta (“A”, “B”, “C” etc.), sob pena de receber nota zero.

Art. 17 Para a redação da peça profissional, o aluno deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de textos definitivos; para a redação das respostas às questões discursivas.

Art. 18 Quando da realização do simulado, caso a peça profissional e/ou as respostas das questões discursivas exijam assinatura, o aluno deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do aluno em local indevido.

Art. 19 Na elaboração dos textos da peça profissional e das respostas às questões discursivas, o aluno deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de simulado. Assim, o aluno deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...”, “Município XXX”, “Data XXX”, “Advogado XXX”, “OAB XXX”, etc.).

Art. 20 O texto da peça profissional e as respostas às questões discursivas serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DO SIMULADO

Art. 21 O Simulado terá início no horário determinado no item III, com a previsão de prorrogação de 30 min, não sendo admitidos quaisquer alunos retardatários.

Art. 22 O procedimento de fechamento da sala será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do professor orientador.

Art. 23 O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização da simulado com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o fechamento da sala.

Art. 24 O aluno deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e só será permitido o acesso

ao local de simulado munido de documento de identidade com foto em original para a realização das simulados objetiva e prático-profissional. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização do simulado

Art. 25 Durante a realização das simulados, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido

Art. 26 O aluno que, durante a aplicação das simulados, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas simulados anuladas e será automaticamente eliminado do Simulado.

Art. 27 Durante a realização da simulado prático-profissional, será permitida, exclusivamente, a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário.

Art. 28 Será eliminado do Simulado o aluno que, durante a realização das simulados, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

Art. 29 Os 3 (três) últimos alunos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das simulados. Estes alunos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo professor orientador da unidade no local de simulados.

Art. 30 Terá suas simulados anuladas e será automaticamente eliminado do Simulado o aluno que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se no local de simulado após o fechamento da sala;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das simulados;
- c) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem

- expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro aluno;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
 - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das simulados, com as autoridades presentes e/ou com os demais alunos;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no consimuladonte de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
 - g) não entregar o material das simulados e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter assimulação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Simulado.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 É inteiramente necessária a manutenção de uma postura de cordialidade e respeito entre as partes, sejam elas representantes da promotoria ou defensoria, em prol de uma atividade efetivamente produtiva.

Art. 32 Quaisquer mudanças que porventura venham a ser feitas serão informadas em tempo hábil aos alunos, de acordo com o entendimento dos organizadores.

Art. 33 Qualquer tipo de bonificação extra em disciplinas ficará a critério dos professores, eximindo-se o NPJ e Coordenação do curso de Direito de quaisquer responsabilidades no que concerne ao fator supra.

Art. 34 A inscrição no presente evento implica na aceitação das normas contidas neste regulamento, restando o participante, concordando e autorizando em ceder a sua imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, de forma gratuita e sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.



NPJ | Núcleo de
Práticas Jurídicas



UNAMA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA
EXCELÊNCIA POR NATUREZA

Santarém, 19 de abril de 2023.

Renata Priscila Benevides de Sousa
Coordenadora do NPJ do curso de Direito da UNAMA SANTARÉM

